



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 022/18, DE 12 DE JULHO DE 2018**

**Aprova, em caráter excepcional, a aplicação do art. 45 das Normas Acadêmicas da Graduação em favor da discente Eriê Barbosa Pires de Andrade, provável formanda do curso superior de Engenharia de Minas, Araxá.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) o que consta no processo 23062.013115/2018-72 e ii) o que foi deliberado na 155ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 20 de junho de 2018,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar, em caráter excepcional, a aplicação do artigo 45 das Normas Acadêmica da Graduação, Resolução CEPE 012/2007, em favor da discente Eriê Barbosa Pires de Andrade, provável formanda do curso superior de Engenharia de Minas, unidade Araxá, autorizando a matrícula concomitante nas disciplinas de Noções de Metalurgia, Hidrometalurgia e Eletrometalurgia (NMHE) e de Físico-química no segundo semestre de 2018.**

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho  
Presidente do Conselho de Graduação**